

Divórcio

e Dissolução de União Estável



Com o advento da Lei 11.441/2007 o divórcio pode ser requerido mediante via administrativa, em tabelionato de Notas da escolha das partes, desde que não haja litígio e/ou não existam filhos menores ou incapazes. Sempre acompanhados por advogado.

R. Território do Amapá, 220
Pituba • Salvador/BA
CEP: 41.830-540
contato@12notas.com.br
@12notasoficial



12 OFÍCIO DE NOTAS
Conceição Gaspar



CENTRAL WHATSAPP BUSINESS
+55 71 3036-8500

Divórcio

Documentos necessários

- Petição em 2 vias
- Informações do Advogado(a): Carteira da OAB, CPF, Endereço, Tel fixo, Cel. E-mail.
- RG/CPF dos cônjuges
- Certidão de casamento atualizada (90 dias)
- Pacto Antenupcial (se houver)

SEM BENS

Valor da Escritura: Daje sem valor econômico.
A lavratura poderá ser no dia seguinte à entrada da petição.

COM BENS:

Valor da Escritura: Sobre o valor do patrimônio e/ou pensão alimentícia, se for o caso. Se a partilha for igualitária, a lavratura poderá ser realizada em até três dias após à entrada da petição. Se a partilha for desigual, a lavratura da escritura poderá ser realizada em até três dias após o retorno do processo da SEFAZ/BA, que leva, em média, 30 a 90 dias para apresentar o parecer homologatório do pagamento de ITD (Imposto de Transmissão de Doação). Quando um dos divorciandos desejar ceder onerosamente (vender) a sua parte ao outro haverá incidência de ITIV (Imposto de Transmissão Intervivos), levando-se em média, 3 dias para a lavratura, após o retorno do processo da Prefeitura competente.

É necessário a apresentação da documentação na forma abaixo:

IMÓVEIS URBANOS

*Documentos Originais:

- IPTU do ano corrente ou documento constando o valor venal;*
- Certidão Negativa de IPTU - Tributos Municipais* (Val. 30 dias) *Dispensável;
- Certidão de ônus atualizada (Val. 30 dias);
- Declaração de quitação condominial com firma reconhecida do síndico e cópia da ata de assembléia que o elegeu (Val. 30 dias) *Dispensável.

CNDT em nome daquele que está dispondo a sua parte;

VEÍCULOS

- Certificado de Registro e Licenciamento (cópia autenticada)
- Tabela FIPE (original)

VALORES

- Extratos bancários-depósitos/aplicações (original)

IMÓVEIS RURAIS

*Documentos Originais:

- ITR - Imposto Territorial Rural relativos aos últimos 5 (cinco) anos;*
- CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, atualizado;
- Certidão de ônus atualizada * (Val. 30 dias);
- Certidão negativa de débito rurais* (Val. 30 dias) *Dispensável;

COTAS SOCIAIS

- Balancete Patrimonial (original atualizado)
- Contrato Social da Empresa e suas respectivas alterações (cópia autenticada)
- Apuração de haveres (art. 993, parágrafo único, CPC) (original atualizado).